



EDITAL 02/2019
PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR, através da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, reconhecendo a importância da participação de docentes em eventos científicos de relevância para a divulgação e promoção de trabalhos de pesquisa realizados na UFPR, torna público o presente edital.

1. DA FINALIDADE

Apoiar a participação de pesquisador com desempenho destacado em sua área de atuação em eventos científicos, tais como congressos e similares, realizados no país ou no exterior, mediante a comprovação de apresentação de trabalho na forma oral ou pôster.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para estar apto a participar deste edital, o proponente deverá:

- Ser docente efetivo da UFPR e ter título de doutor;
- Para eventos no país, estar credenciado em programa de pós-graduação ou ser orientador de iniciação científica;
- Para eventos no exterior, estar credenciado em programa de pós-graduação;
- Não estar em férias ou licença no período da viagem;
- Integrar grupo de pesquisa certificado pela UFPR junto ao CNPq;
- Ter Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Estar em dia com a prestação de contas de auxílios anteriores recebidos da universidade.

Em trabalhos multi-autores, apenas um dos autores poderá ser contemplado.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E FONTES DE RECURSOS

Os itens financiáveis, conforme disponibilidade de recursos, são:

- Pagamento de passagens, no caso de eventos no país;
- Pagamento de até 6 diárias, no caso de eventos no exterior. Os valores das diárias estão divulgados nos links abaixo:
 - Tabela de diárias do Governo Federal (para recursos do Tesouro Nacional). Considerar os valores da classe IV:
http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6576.htm
 - Tabela de diárias da Fundação Araucária (tabela estadual):
http://www.faprr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035_13_Diarias.pdf

Observações:

- Mesmo quando as diárias são originárias da Fundação Araucária, o pagamento é feito através do SCPD - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Esse sistema usa a [Tabela de diárias do Governo Federal](#), que é diferente da [Tabela de diárias da Fundação Araucária \(tabela estadual\)](#);
- Nos casos em que houver disparidade entre as tabelas federal e estadual, prevalecerá a tabela que tiver o menor valor ([Ato da Diretoria Executiva 35/2013 - Fundação Araucária](#)).



As fontes de recursos deste edital são UFPR/Tesouro Nacional e Fundação Araucária e deverão ser respeitados os seguintes interstícios:

- UFPR/Tesouro Nacional: o pesquisador terá direito a um auxílio por ano;
- Fundação Araucária: o pesquisador terá direito a um auxílio por chamada pública.

4. DO PERÍODO DE ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações deverão ser encaminhadas até o dia 20 de cada mês e com no mínimo 90 dias de antecedência ao início do evento.

O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e até o fim do exercício financeiro de 2019.

5. DA FORMA DE ENVIO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As solicitações deverão ser tramitadas via SEI, no prazo estabelecido no item 4, através do processo “PRPPG: Solicitação de Apoio à Participação em Eventos” para o endereço UFPR/R/PRPPG/CPDCT.

O proponente deverá enviar a seguinte documentação obrigatória, sendo o comprovante de aceite o único documento que pode ser remetido posteriormente, caso ainda não o tenha recebido:

- Comprovante de submissão do trabalho. No caso de congressos internacionais, incluir tradução simples se o documento não estiver em inglês/espanhol (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
- Formulário de solicitação disponível no SEI com o nome “PRPPG: Solicitação de Apoio a Participação em Eventos” (só é aceite o formulário do SEI, no qual é obrigatória a assinatura eletrônica do solicitante e do Chefe do Departamento onde ele está vinculado. Se o requerente é Chefe de Departamento, quem deve assinar o pedido em conjunto com ele é o Diretor do Setor);
- Material informativo do evento, sendo necessário o original e tradução simples se o documento não estiver em inglês/espanhol (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante).

Obs.: a liberação dos recursos só ocorrerá com o aceite do trabalho.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A decisão sobre a concessão do pedido compete à Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, baseada em parecer emitido pelo CAP - Comitê Assessor de Pesquisa da PRPPG.

O julgamento das solicitações pelo Comitê será baseado nos seguintes critérios:

- Requisitos mínimos:
 - Publicação bianual nos últimos 4 anos de um artigo B2 ou superior do Qualis da área de conhecimento;
 - Ter no mínimo 8 produtos, nos últimos 4 anos mais fração do ano corrente, dos grupos de produção listados no anexo I deste edital.
Obs.: Para docentes com título de doutor há menos de 4 anos, os requisitos acima se aplicam de forma proporcional.
- Para efeito de classificação de prioridades será avaliado:
 - Produção dos últimos 4 anos mais fração do ano corrente, conforme tabela de pontuação no Anexo I deste edital;



- Relevância do evento, com preferência para evento internacional, e relevância da apresentação, com preferência para apresentação na forma oral;
- Professores em regime de Dedicção Exclusiva, 40h e 20h terão sua pontuação ponderada pelo fator 1, 0.7 e 0.5, respectivamente;
- Serão priorizadas solicitações de docentes sem acesso a outras fontes de recursos para o mesmo fim de acordo com a informação constante no *Lattes* (projeto, taxa de bancada etc.) e justificativa apresentada.

Após a análise favorável quanto ao mérito do Comitê Assessor de Pesquisa, pode haver apoio total ou parcial dos recursos solicitados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O resultado de cada solicitação será enviado via SEI em até 5 dias úteis após a reunião do Comitê Assessor de Pesquisa, assim como as orientações para o pedido das passagens nacionais ou diárias internacionais, em caso de deferimento.

As passagens serão compradas exclusivamente por agência conveniada à UFPR. É vedado o reembolso para passagens adquiridas com recursos próprios do solicitante ou de outra pessoa física.

O auxílio será efetivado **somente após o anexo no processo da publicação da portaria de afastamento do docente no DOU (para eventos no exterior) e do comprovante de aceite do trabalho a ser apresentado (original e tradução simples feita pelo interessado). É de responsabilidade do professor providenciar os trâmites de seu afastamento para que se possa executar o apoio concedido.**

Na apresentação e publicação do artigo é **obrigatório o agradecimento à UFPR ou à Fundação Araucária - Governo do Estado do Paraná/SETI, dependendo da fonte de recurso a ser utilizada.**

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada em até 5 dias após o retorno, enviando-se a documentação abaixo através do processo SEI que originou o pedido:

- Formulário do SEI "SCDP: Relatório de viagem" preenchido e assinado eletronicamente pelo solicitante;
- Certificado comprobatório de participação e apresentação do trabalho (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
- Canhotos das passagens, quando o auxílio for contemplado com o pagamento delas (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
- (Somente para recursos da Fundação Araucária) [Relatório Técnico Final Apoio à Participação em Eventos](#) preenchido detalhadamente e assinado no campo "Assinatura Coordenador". Também é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante. **Encaminhar a via original para a Coordenadoria de Pesquisa.**

Remeter o processo para os endereços UFPR/R/PRPPG/PRPPG/UOF e UFPR/R/PRPPG/CPDCT.

O proponente ficará inelegível a solicitar auxílios enquanto não realizar a prestação de contas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos excepcionais ou omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Pesquisa.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Obs.: considerar apenas a produção dos últimos 4 anos mais fração do ano corrente.

	Quantidade	Pontuação
1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS		
1.1 Completo com Qualis A1 (1 ponto por unidade)		
1.2 Completo com Qualis A2 (0.85 ponto por unidade)		
1.3 Completo com Qualis B1 (0.7 ponto por unidade)		
1.4 Completo com Qualis B2 (0.5 ponto por unidade)		
1.5 Completo com Qualis B3 (0.3 ponto por unidade)		
1.6 Completo com Qualis B4 (0.2 ponto por unidade)		
1.7 Completo com Qualis B5 (0.1 ponto por unidade)		
2. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
2.1 Completo (0.3 ponto por unidade)		
3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO		
3.1 Livro publicado com ISBN (0.85 ponto por unidade)		
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN (0.5 ponto por unidade)		
3.3 Organização de obra publicada com ISBN (0.2 ponto por unidade)		
3.4 Tradução de livro com ISBN (0.2 ponto por unidade)		
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (COM PATENTE OU COPYRIGHT)		
4.1 Composição musical publicada, peça teatral e filme (0.3 ponto por unidade)		
4.2 Partitura musical (0.2 ponto por unidade)		
4.3 Obra de artes visuais [obra(s) plástica(s) em exposições públicas] (0.1 ponto por unidade)		
4.4 Outra [vídeo, CD, DVD] (0.1 ponto por unidade)		
5. PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM PATENTE REQUIRIDA/CONCEDIDA)		
5.1 Processo tecnológico (0.5 ponto por unidade)		
5.2 Produto tecnológico (0.5 ponto por unidade)		
5.3 Software, jogos eletrônicos (0.5 ponto por unidade)		
5.4 Cultivares (0.5 ponto por unidade)		
5.5 Direitos autorais (0.5 ponto por unidade)		
5.6 Patente solicitada (0.5 ponto por unidade)		
5.7 Patente depositada (1.0 ponto por unidade)		
6. ORIENTAÇÕES		
6.1 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida (0.3 ponto por unidade)		
6.2 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida (0.1 ponto por unidade)		
6.3 Orientação de Tese de Doutorado defendida (0.7 ponto por unidade)		
6.4 Coorientação de Tese de Doutorado defendida (0.1 ponto por unidade)		
6.5 Orientação de Iniciação Científica concluída (0.1 ponto por unidade)		
6.6 Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (0.1 ponto por unidade)		
6.7 Orientação de Tese de Doutorado em andamento (0.2 ponto por unidade)		